



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 187/2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei n° 1539 de 04 de Dezembro de 2024;

Considerando a Lei Municipal n° 1539, de 04/12/2024, de autoria do Prefeito Municipal, Processo Administrativo n° 2226/2024,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.02 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

12361 – Ensino Fundamental

123610006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

123610006.2.018000 – Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 70%

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FUNDEB ... R\$ 335.000,00

123610006.2.020000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 170.000,00

123610006.2.026000 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FUNDEB R\$ 125.000,00

123610006.2.140000 – Manutenção da Creche Municipal - FUNDEB 70%

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FUNDEBR\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 650.000,00

Artigo 2° - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1°, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.02 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

12361 – Ensino Fundamental

123610006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

123610006.2.018000 – Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 70%

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – FUNDEB R\$ 335.000,00

123610006.2.020000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – RP R\$ 170.000,00

123610006.2.026000 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – FUNDEB R\$ 125.000,00

123610006.2.140000 – Manutenção da Creche Municipal - FUNDEB 70%

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – FUNDEBR\$ 20.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 650.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara-RO, 04 de Dezembro de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal







Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	187.	04/12/2024

ID: 274790	Processo	Documento
CRC: A30EE179		
Processo: 1-2226/2024		
Usuário: Edinaldo Paulo de Souza		
Criação: 04/12/2024 12:31:09	Finalização: 04/12/2024 12:32:19	

MD5: 568E19BF1A777489B311A6BA92CAEE03
SHA256: C85D9F4BE11144361712433BB021F822D3D4BFC40C0DA6EE490242E488660A0C

Súmula/Objeto:

DECRETO QUE REGULAMENTA A LEI QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 650.000,00 — FOLHA — SEMED.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	CORUMBIARA	RO	04/12/2024 12:31:09
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,	04/12/2024 12:31:09
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	04/12/2024 15:53:29
--	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 274790 e o CRC A30EE179.